Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 812 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. JOÃO FRANCISCO SILVEIRA;

[illegible] SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

[illegible] SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR.JOÃO FRANCISCO DA SILVEIRA, uma área de terra medindo 233, 73 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, confrontando as seguintes confrontações:

- AO [illegible] Comunitário;
- AO [illegible] Xavier de Oliveira;
- AO [illegible] Inácio [illegible] da Silva
- AO [illegible] Gaspar Antonio Fernandes.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR.JOÃO FRANCISCO SILVEIRA.

ARTIGO 3º - O período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA PACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

[illegible]
PREFEITO MUNICIPAL

Reg.às.fls. do livro respec